



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 321/2020/PGM

Vilhena/RO 15 de outubro de 2020

Exmº Sr
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta

Assunto: Solicitação de regime de urgência

922

RECEBIDO 19/10/2020

AS 16:23 horas

leomafio

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Considerando que os valores pagos são os constantes no Anexo da Lei Complementar nº 281/2019, não se faz necessário impacto financeiro e orçamentário, pois não haverá acréscimo em folha de pagamento, não gerando nenhum custo a mais ao Município.

Considerando que a presente proposição visa tão somente sanar o equívoco dos valores constantes no Anexo III da Lei nº 5.320/2020, pois esta havendo a aplicação de duas leis, e que nesse caso a Lei Complementar é mais abrangente, sendo necessária a regularização para não gerar divergência de interpretação no futuro pelos órgãos de controle, e

Considerando a necessidade de regularização destes valores para não gerar problemas futuros e oferecer àqueles servidores incentivo financeiro pois estão exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19) corroborando com o empenho da Administração, nessa missão.

Encaminho o Projeto de Lei nº 5.975/2020 que ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Memorando nº 930/2020/SEMUS